



13/11/25, 15:42 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PE 072 2025 - Reajuste dos valores unitários da prop...



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

## PE 072 2025 - Reajuste dos valores unitários da proposta de preços - LOTE 07 - M.C. DOS SANTOS & CIA LTDA

1 mensagem

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>  
Para: clara.santos@hotmail.com, bop assessoria <bopassessoria@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 15:42

Boa tarde,

Considerando não ter sido informado os valores unitários anteriormente;

Considerando a previsão do edital, contida no item 9.5.1.3, quanto à necessidade de que os valores unitários estejam dentro do estimado pela administração

**9.5.1.3 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.**

Segue planilha com valores unitários estimados.

Portanto, a planilha poderá ser reajustada, com valores inferiores ou igual ao estimado, contudo não poderá ser maior que o valor total informado na etapa de lances R\$.

Itens em vermelho estão com valor acima do estimado, portanto deverão ser reajustados.

Informar nos itens GARRAFA DE CAFÉ, DISPENSER PARA COPO, BEBEDOURO que se refere à COMODATO.

7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER									
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	OBSERVAÇÃO
<b>ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO</b>									
1	<b>DESJEJUM ADULTO/INFANTIL</b>								
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200	R\$ 11,87		R\$ 6,00	
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000	R\$ 9,33		R\$ 6,00	
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480	R\$ 7,00		R\$ 6,00	
2	<b>COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL</b>								
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840	R\$ 11,17		R\$ 6,00	
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000	R\$ 9,21		R\$ 6,00	
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480	R\$ 7,00		R\$ 6,00	
3	<b>ALMOÇO ADULTO</b>								
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280	R\$ 20,83		R\$ 16,00	
3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240	R\$ 13,11		R\$ 16,00	reajustar
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480	R\$ 8,00		R\$ 16,00	reajustar
4	<b>ALMOÇO INFANTIL</b>								
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960	R\$ 18,53		R\$ 16,00	
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312	R\$ 13,83		R\$ 16,00	reajustar
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72	R\$ 8,00		R\$ 16,00	reajustar
5	<b>MERENDA ADULTO</b>								
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520	R\$ 15,33		R\$ 6,00	

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bd461c8756&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r1689983820229428321&simpl=msg-a:r32008078784...> 1/4



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA

13/11/25, 15:42 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PE 072 2025 - Reajuste dos valores unitários da prop...

5.2	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>	R\$ 11,02		R\$ 6,00
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>25</b>	<b>300</b>	<b>600</b>	R\$ 7,00		R\$ 6,00

#### 6 JANTAR/ INFANTIL

6.1	SÓLIDA	Refeição	<b>1.570</b>	<b>18.840</b>	<b>37.680</b>	R\$ 21,18		R\$ 16,00
6.2	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>	R\$ 13,90		R\$ 16,00 reajustar
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>480</b>	R\$ 13,85		R\$ 16,00 reajustar

#### 7 JANTAR/INFANTIL

7.1	SÓLIDA	Refeição	<b>165</b>	<b>1.980</b>	<b>3.960</b>	R\$ 21,18		R\$ 16,00
7.2	LÍQUIDA	Refeição	<b>13</b>	<b>156</b>	<b>312</b>	R\$ 13,90		R\$ 16,00 reajustar
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>3</b>	<b>36</b>	<b>72</b>	R\$ 8,00		R\$ 16,00 reajustar

#### 8 CEIA ADULTO/CRIANÇA

8.1	SÓLIDA	Refeição	<b>1.505</b>	<b>18.060</b>	<b>36120</b>	R\$ 12,41		R\$ 4,90
8.2	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>	R\$ 10,38		R\$ 4,90
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>480</b>	R\$ 6,00		R\$ 4,90

\* (\*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

\* (b) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

#### ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	<b>860</b>	<b>10.320</b>	<b>20.640</b>	R\$ 9,25		R\$ 6,00
10	Almoço Geral Adulto	Refeição	<b>850</b>	<b>10.200</b>	<b>20.400</b>	R\$ 18,41		R\$ 16,00
11	Merenda Geral Adulto	Refeição	<b>840</b>	<b>10.080</b>	<b>20.160</b>	R\$ 12,70		R\$ 6,00
12	Jantar Geral Adulto	Refeição	<b>851</b>	<b>10.212</b>	<b>20.424</b>	R\$ 20,35		R\$ 16,00
13	Ceia Geral Adulto	Refeição	<b>858</b>	<b>10.296</b>	<b>20.592</b>	R\$ 9,10		R\$ 4,90

#### ALIMENTAÇÃO PARA \*FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -

14	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	<b>3.050</b>	<b>36.600</b>	<b>73.200</b>	R\$ 11,17		R\$ 6,00
15	Almoço	Refeição	<b>2.075</b>	<b>24.900</b>	<b>49.800</b>	R\$ 20,01		R\$ 16,00
16	Merenda	Refeição	<b>2.947</b>	<b>35.364</b>	<b>70.728</b>	R\$ 14,65		R\$ 5,30
17	Jantar	Refeição	<b>1.695</b>	<b>20.340</b>	<b>40.680</b>	R\$ 20,38		R\$ 16,00

\* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h

\*\* Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partneria com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados

18	Kit-Lanche	Refeição	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>720</b>	R\$ 13,06		R\$ 8,00
----	------------	----------	-----------	------------	------------	-----------	--	----------

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

19	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	<b>185</b>	<b>2.220</b>	<b>4.440</b>	R\$ 14,04		R\$ 8,00
20	Almoço	Refeição	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>	R\$ 23,76		R\$ 16,00

\* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.



13/11/25, 15:42 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PE 072 2025 - Reajuste dos valores unitários da prop...

LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS						
21	KIT LANCHE	Refeição	200	2.400	4.800	R\$ 14,04
KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.						
LACTÁRIO - INSUMOS						
22	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	45	540	1.080	R\$ 8,31
23	SUCO POLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	90	1.080	2.160	R\$ 5,03
24	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	60	720	1.440	R\$ 41,73
25	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	60	720	1.440	R\$ 12,30
26	PAPA DE FRUTA	UN	90	1.080	2.160	R\$ 8,14
27	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÊ	15	180	360	R\$ 5,57
*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.						
*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os insumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro insumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)						
SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS						
FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)						
FORNECIMENTO DE ÁGUA (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)						
28	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	250	3.000	6.000	R\$ 13,00
29	Café (SETORES)	LITROS	900	10.800	21.600	R\$ 13,25
30	ÁGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	340	4.080	8.160	R\$ 19,35
31	Descartáveis (Copos de água) para todos o Hospital	UNIDADE	80.000	960.000	1.920.000	R\$ 0,11
A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:						
*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:						
32	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	15 por dia		R\$ 70,00	COMODATO

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bd461c8756&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r1689983820229428321&simpl=msg-a:r32008078784...> 3/4



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

13/11/25, 15:42 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PE 072 2025 - Reajuste dos valores unitários da prop...

33	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	10 por dia	R\$ 150,00	COMODATO
34	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	10 por dia	R\$ 200,00	COMODATO
<b>*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL</b>					
35	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado 15	R\$ 50,00	COMODATO
36	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado 15	R\$ 3.500,00	COMODATO
* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário					

A sessão de reabertura ocorrerá amanhã, dia 14/11/2025 as 10hs, quando sera habilitado no sistema, o campo para envio dos documentos.

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva A. Tercis  
Pregoeira

### Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
 Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
 Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiole, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
 Centro Político Administrativo  
 78049-902, Cuiabá-MT





## PE 072 2025 - EMPRESA M.C DOS SANTOS - DILIGÊNCIA - envio de documentos complementares

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>  
Para: bop assessoria <bopassessoria@gmail.com>, "clara.santos@hotmail.com" <clara.santos@hotmail.com>

31 de outubro de 2025 às 11:51

Srs., bom dia!

1 - A título de diligência, solicito o envio DA PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da PLANILHA "QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO" constante no apêndice I do edital, página 47 em diante, devidamente preenchida para avaliarmos os valores unitários.

LOTE 7 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT	MN	24 meses			

### QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200		
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
3	ALMOÇO ADULTO						
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
4	ALMOÇO INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
5	MERENDA ADULTO						
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	25	300	600		
6	JANTAR/ INFANTIL						
6.1	SÓLIDA	Refeição	1.570	18.840	37.680		



SESCAP202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

<b>6.2</b>	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>		
<b>6.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>480</b>		
<b>7</b>	JANTAR/INFANTIL						
<b>7.1</b>	SÓLIDA	Refeição	<b>165</b>	<b>1.980</b>	<b>3.960</b>		
<b>7.2</b>	LÍQUIDA	Refeição	<b>13</b>	<b>156</b>	<b>312</b>		
<b>7.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>3</b>	<b>36</b>	<b>72</b>		
<b>8</b>	CEIA ADULTO/CRIANÇA						
<b>8.1</b>	SÓLIDA	Refeição	<b>1.505</b>	<b>18.060</b>	<b>36120</b>		
<b>8.2</b>	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>		
<b>8.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>480</b>		

\* (\*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

\* (b) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

#### ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

<b>9</b>	Desjejum Geral Adulto	Refeição	<b>860</b>	<b>10.320</b>	<b>20.640</b>		
<b>10</b>	Almoço Geral Adulto	Refeição	<b>850</b>	<b>10.200</b>	<b>20.400</b>		
<b>11</b>	Merenda Geral Adulto	Refeição	<b>840</b>	<b>10.080</b>	<b>20.160</b>		
<b>12</b>	Jantar Geral Adulto	Refeição	<b>851</b>	<b>10.212</b>	<b>20.424</b>		
<b>13</b>	Ceia Geral Adulto	Refeição	<b>858</b>	<b>10.296</b>	<b>20.592</b>		

#### ALIMENTAÇÃO PARA \*FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -

<b>14</b>	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	<b>3.050</b>	<b>36.600</b>	<b>73.200</b>		
<b>15</b>	Almoço	Refeição	<b>2.075</b>	<b>24.900</b>	<b>49.800</b>		
<b>16</b>	Merenda	Refeição	<b>2.947</b>	<b>35.364</b>	<b>70.728</b>		
<b>17</b>	Jantar	Refeição	<b>1.695</b>	<b>20.340</b>	<b>40.680</b>		

\* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h

\*\* Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados

<b>18</b>	Kit-Lanche	Refeição	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>720</b>		
-----------	------------	----------	-----------	------------	------------	--	--

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

<b>19</b>	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	<b>185</b>	<b>2.220</b>	<b>4.440</b>		
<b>20</b>	Almoço	Refeição	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		

\* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

<b>21</b>	KIT LANCHE	Refeição	<b>200</b>	<b>2.400</b>	<b>4.800</b>		
-----------	------------	----------	------------	--------------	--------------	--	--

KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LACTÁRIO - INSUMOS

<b>22</b>	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		
<b>23</b>	SUCO PÓLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>24</b>	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>25</b>	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>26</b>	PAPA DE FRUTA	UN	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>27</b>	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÊ	<b>15</b>	<b>180</b>	<b>360</b>		



SESCAP202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

\*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.

\*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os insumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro insumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)

#### SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS

#### FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)

#### FORNECIMENTO DE ÁGUA (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)

<b>28</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	<b>250</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>		
<b>29</b>	Café (SETORES)	LITROS	<b>900</b>	<b>10.800</b>	<b>21.600</b>		
<b>30</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	<b>340</b>	<b>4.080</b>	<b>8.160</b>		
<b>31</b>	Descartáveis (Copo de água) para todos o Hospital	UNIDADE	<b>80.000</b>	<b>960.000</b>	<b>1.920.000</b>		

A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:

#### \*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:

		UNIDADE DE MEDIDA	Disponibilizado todos os dias as garrafas com café	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
<b>32</b>	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	<b>15 por dia</b>		
<b>33</b>	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	<b>10 por dia</b>		
<b>34</b>	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	<b>10 por dia</b>		

#### \*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

<b>35</b>	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado <b>15</b>		
<b>36</b>	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado <b>15</b>		

\* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário

PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DO LACTÁRIO – Hospital Regional de Colíder				
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE
<b>1</b>	Lactário	<b>NUTRICIONISTA-</b>	UNID.	<b>01</b>
<b>2</b>	Lactário	<b>LACTARISTA CONFECÇÃO/COPEIRA</b>	UNID.	<b>04</b>
<b>3</b>	Lactário	<b>LACTARISTA DE DISTRIBUIÇÃO/COPEIRA</b>	UNID.	<b>04</b>



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



SIGA



Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

**Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.**

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT

---

### Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA ➔



## PE 072 2025 - EMPRESA M.C DOS SANTOS - DILIGÊNCIA - envio de documentos complementares

**BOP ASSESSORIA** <bopassessoria@gmail.com>  
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>  
Cc: "clara.santos@hotmail.com" <clara.santos@hotmail.com>

31 de outubro de 2025 às 11:58

Prezados, bom dia!

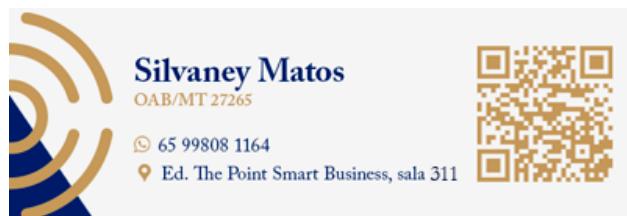
Havíamos juntado no sistema, não foi possível visualizar?

De toda forma, encaminhamos novamente neste e-mail.

Caso não seja exatamente esse o formato que necessitam, podem nos sinalizar que adequaremos ao que for necessário.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:51, Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> escreveu:

Srs., bom dia!

1 - A título de diligência, solicito o envio DA PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da PLANILHA "QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO" constante no apêndice I do edital, página 47 em diante, devidamente preenchida para avaliarmos os valores unitários.

LOTE 7 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT		MN	24 meses		

### QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200		
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000		



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
2	<b>COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL</b>						
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
3	<b>ALMOÇO ADULTO</b>						
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
4	<b>ALMOÇO INFANTIL</b>						
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
5	<b>MERENDA ADULTO</b>						
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	25	300	600		
6	<b>JANTAR/ INFANTIL</b>						
6.1	SÓLIDA	Refeição	1.570	18.840	37.680		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
7	<b>JANTAR/INFANTIL</b>						
7.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
8	<b>CEIA ADULTO/CRIANÇA</b>						
8.1	SÓLIDA	Refeição	1.505	18.060	36120		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
* (*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)							
* (b) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita							
Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses							
<b>ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES</b>							
9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	860	10.320	20.640		
10	Almoço Geral Adulto	Refeição	850	10.200	20.400		
11	Merenda Geral Adulto	Refeição	840	10.080	20.160		
12	Jantar Geral Adulto	Refeição	851	10.212	20.424		
13	Ceia Geral Adulto	Refeição	858	10.296	20.592		
<b>ALIMENTAÇÃO PARA *FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -</b>							
14	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	3.050	36.600	73.200		
15	Almoço	Refeição	2.075	24.900	49.800		
16	Merenda	Refeição	2.947	35.364	70.728		
17	Jantar	Refeição	1.695	20.340	40.680		
* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h							
** Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.							
OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.							
<b>ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados)</b>							
18	Kit-Lanche	Refeição	30	360	720		
<b>ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL (Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS</b>							



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



SESCAP 202603272A

<b>19</b>	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	<b>185</b>	<b>2.220</b>	<b>4.440</b>		
<b>20</b>	Almoço	Refeição	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		

\* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

<b>21</b>	KIT LANCHE	Refeição	<b>200</b>	<b>2.400</b>	<b>4.800</b>		
-----------	------------	----------	------------	--------------	--------------	--	--

KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LACTÁRIO - INSUMOS

<b>22</b>	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		
<b>23</b>	SUCO POLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>24</b>	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>25</b>	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>26</b>	PAPA DE FRUTA	UN	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>27</b>	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÊ	<b>15</b>	<b>180</b>	<b>360</b>		

\*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.

\*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os insumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro insumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)

#### SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS

#### FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)

#### FORNECIMENTO DE ÁGUA (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)

<b>28</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	<b>250</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>		
<b>29</b>	Café (SETORES)	LITROS	<b>900</b>	<b>10.800</b>	<b>21.600</b>		
<b>30</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	<b>340</b>	<b>4.080</b>	<b>8.160</b>		
<b>31</b>	Descartáveis (Copo de água) para todos o Hospital	UNIDADE	<b>80.000</b>	<b>960.000</b>	<b>1.920.000</b>		

A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:

#### \*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:

		UNIDADE DE MEDIDA	Disponibilizado todos os dias as garrafas com café	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
<b>32</b>	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	<b>15 por dia</b>		
<b>33</b>	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	<b>10 por dia</b>		
<b>34</b>	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	<b>10 por dia</b>		

#### \*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

<b>35</b>	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado <b>15</b>		
<b>36</b>	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado <b>15</b>		





\* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário

PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DO LACTÁRIO – Hospital Regional de Colider				
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE
1	Lactário	NUTRICIONISTA-	UNID.	01
2	Lactário	LACTARISTA CONFECÇÃO/COPEIRA	UNID.	04
3	Lactário	LACTARISTA DE DISTRIBUIÇÃO/COPEIRA	UNID.	04

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT

### Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições, (65) 3613-5410**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

#### 2 anexos

- 📝 PreosColiderFinal2910 (1).pdf  
5315K
- 📝 PROPOSTAEPLANILHACOLIDER.pdf  
1452K



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA



## PE 072 2025 - EMPRESA M.C DOS SANTOS - DILIGÊNCIA - envio de documentos complementares

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>  
Para: BOP ASSESSORIA <bopassessoria@gmail.com>  
Cc: "clara.santos@hotmail.com" <clara.santos@hotmail.com>

31 de outubro de 2025 às 12:11

Recebido.

LOCALIZADO O ARQUIVO.

Atenciosamente,

---

**Pregoeiros Oficiais SES/MT**

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:59, BOP ASSESSORIA <bopassessoria@gmail.com> escreveu:  
Prezados, bom dia!

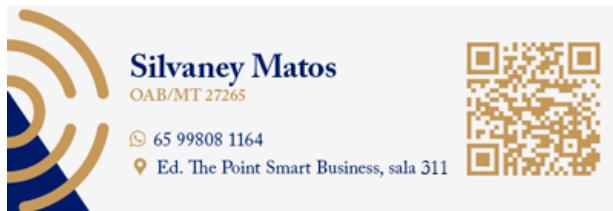
Havíamos juntado no sistema, não foi possível visualizar?

De toda forma, encaminhamos novamente neste e-mail.

Caso não seja exatamente esse o formato que necessitam, podem nos sinalizar que adequaremos ao que for necessário.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:51, Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> escreveu:  
Srs., bom dia!



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

1 - A título de diligência, solicito o envio DA PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da PLANILHA "QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO" constante no apêndice I do edital, página 47 em diante, devidamente preenchida para avaliarmos os valores unitários.

LOTE 7 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT	MN	24 meses			

QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
<b>ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO</b>							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200		
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
3	ALMOÇO ADULTO						
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
4	ALMOÇO INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
5	MERENDA ADULTO						
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	25	300	600		
6	JANTAR/ INFANTIL						
6.1	SÓLIDA	Refeição	1.570	18.840	37.680		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
7	JANTAR/INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
8	CEIA ADULTO/CRIANÇA						
8.1	SÓLIDA	Refeição	1.505	18.060	36120		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		

\* (a) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

\* (b) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

**ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES**



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

<b>9</b>	Desjejum Geral Adulto	Refeição	<b>860</b>	<b>10.320</b>	<b>20.640</b>		
<b>10</b>	Almoço Geral Adulto	Refeição	<b>850</b>	<b>10.200</b>	<b>20.400</b>		
<b>11</b>	Merenda Geral Adulto	Refeição	<b>840</b>	<b>10.080</b>	<b>20.160</b>		
<b>12</b>	Jantar Geral Adulto	Refeição	<b>851</b>	<b>10.212</b>	<b>20.424</b>		
<b>13</b>	Ceia Geral Adulto	Refeição	<b>858</b>	<b>10.296</b>	<b>20.592</b>		

#### ALIMENTAÇÃO PARA \*FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -

<b>14</b>	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	<b>3.050</b>	<b>36.600</b>	<b>73.200</b>		
<b>15</b>	Almoço	Refeição	<b>2.075</b>	<b>24.900</b>	<b>49.800</b>		
<b>16</b>	Merenda	Refeição	<b>2.947</b>	<b>35.364</b>	<b>70.728</b>		
<b>17</b>	Jantar	Refeição	<b>1.695</b>	<b>20.340</b>	<b>40.680</b>		

\* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h

\*\* Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados

<b>18</b>	Kit-Lanche	Refeição	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>720</b>		
-----------	------------	----------	-----------	------------	------------	--	--

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

<b>19</b>	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	<b>185</b>	<b>2.220</b>	<b>4.440</b>		
<b>20</b>	Almoço	Refeição	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		

\* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

<b>21</b>	KIT LANCHE	Refeição	<b>200</b>	<b>2.400</b>	<b>4.800</b>		
-----------	------------	----------	------------	--------------	--------------	--	--

KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LACTÁRIO - INSUMOS

<b>22</b>	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		
<b>23</b>	SUCO POLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>24</b>	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>25</b>	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>26</b>	PAPA DE FRUTA	UN	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>27</b>	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÊ	<b>15</b>	<b>180</b>	<b>360</b>		

\*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.

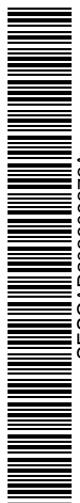
\*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os inssumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro inssumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)

#### SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS

#### FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)

#### FORNECIMENTO DE ÁGUA (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)

<b>28</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	<b>250</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>		
<b>29</b>	Café (SETORES)	LITROS	<b>900</b>	<b>10.800</b>	<b>21.600</b>		



SESCAP202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

30	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	340	4.080	8.160		
31	Descartáveis (Copo de água) para todos o Hospital	UNIDADE	80.000	960.000	1.920.000		
<b>A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:</b>							
<b>*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:</b>							
		UNIDADE DE MEDIDA	Disponibilizado todos os dias as garrafas com café		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
32	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	15 por dia				
33	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	10 por dia				
34	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	10 por dia				
<b>*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL</b>							
35	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado 15				
36	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado 15				
* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário							

**PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DO LACTÁRIO – Hospital Regional de Colíder**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE
1	Lactário	NUTRICIONISTA-	UNID.	01
2	Lactário	LACTARISTA CONFECÇÃO/COPEIRA	UNID.	04
3	Lactário	LACTARISTA DE DISTRIBUIÇÃO/COPEIRA	UNID.	04

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

**Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.**

**Atenciosamente,**

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
**Pregoeira Oficial SES/MT**



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



## Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456

✉️ pregao@ses.mt.gov.br

📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT



SESCAP 202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA ➔



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

## PE 072 2025 - EMPRESA M.C DOS SANTOS - DILIGÊNCIA - envio de documentos complementares

BOP ASSESSORIA <bopassessoria@gmail.com>  
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>  
Cc: "clara.santos@hotmail.com" <clara.santos@hotmail.com>

31 de outubro de 2025 às 12:22

Prezados,

Aproveitando o ensejo, a empresa A. L. VARELLA LTDA quando solicitado não apresentou a proposta de preços da forma que o edital solicitava, e muito menos uma planilha de composição de custos efetiva.

Então a apresentação de documento que não é pré-existente, que não foi produzido e assinado até o prazo que havia sido concedido para todos os concorrentes, irá configurar quebra de isonomia.

Todos os concorrentes tiveram prazo mais do que suficiente para atender a solicitação.

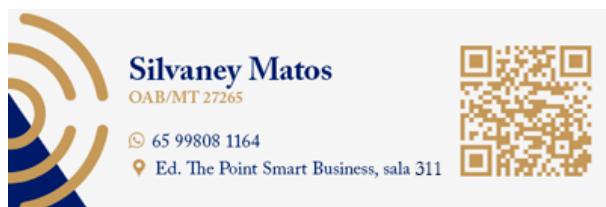
Se eles deveriam ter entregue a planilha detalhada, e não entregaram, não foi nenhum erro.

Permitir a apresentação agora, é permitir a apresentação de documento novo, que não existia até o prazo final da solicitação de envio (29/10/2025).

Inclusive a proposta de preços deveria ter sido analisada em momento anterior à análise dos documentos de habilitação, conforme previsão dos itens 9.2 e 11.1.

Caso esteja em aparente desconformidade (o que é o caso), a empresa A. L. VARELLA LTDA deveria ter tido sua proposta desclassificada, nos termos do item 9.2.1.1.

Atenciosamente,



Em sex., 31 de out. de 2025 às 12:12, Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> escreveu:  
Recebido.

LOCALIZADO O ARQUIVO.

Atenciosamente,

### Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456  
pregao@ses.mt.gov.br  
CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA

**Superintendência de Aquisições e Contratos**

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:59, BOP ASSESSORIA <[bopassessoria@gmail.com](mailto:bopassessoria@gmail.com)> escreveu:  
Prezados, bom dia!

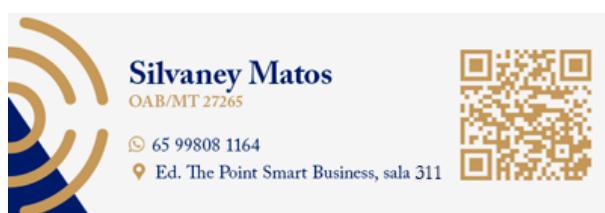
Havíamos juntado no sistema, não foi possível visualizar?

De toda forma, encaminhamos novamente neste e-mail.

Caso não seja exatamente esse o formato que necessitam, podem nos sinalizar que adequaremos ao que for necessário.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:51, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:  
Srs., bom dia!

1 - A título de diligência, solicito o envio DA PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da PLANILHA "QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO" constante no apêndice I do edital, página 47 em diante, devidamente preenchida para avaliarmos os valores unitários.

LOTE 7 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”							
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT		MN	24 meses			

**QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:****7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
<b>ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO</b>							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200		
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
3	ALMOÇO ADULTO						
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280		



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

**SIGA**

3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
4	ALMOÇO INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
5	MERENDA ADULTO						
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	25	300	600		
6	JANTAR/ INFANTIL						
6.1	SÓLIDA	Refeição	1.570	18.840	37.680		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
7	JANTAR/INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
8	CEIA ADULTO/CRIANÇA						
8.1	SÓLIDA	Refeição	1.505	18.060	36120		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
* (*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)							
* (*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Liquida, Líquida Completa e Líquida Restrita							
Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses							
<b>ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES</b>							
9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	860	10.320	20.640		
10	Almoço Geral Adulto	Refeição	850	10.200	20.400		
11	Merenda Geral Adulto	Refeição	840	10.080	20.160		
12	Jantar Geral Adulto	Refeição	851	10.212	20.424		
13	Ceia Geral Adulto	Refeição	858	10.296	20.592		
<b>ALIMENTAÇÃO PARA *FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -</b>							
14	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	3.050	36.600	73.200		
15	Almoço	Refeição	2.075	24.900	49.800		
16	Merenda	Refeição	2.947	35.364	70.728		
17	Jantar	Refeição	1.695	20.340	40.680		
* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h							
** Residentes e internos: quando possuirem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.							
OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PI) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições oferecidas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.							
<b>ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados)</b>							
18	Kit-Lanche	Refeição	30	360	720		
<b>ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL (Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS</b>							
19	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	185	2.220	4.440		
20	Almoço	Refeição	45	540	1.080		
* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.							
<b>LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS</b>							
21	KIT LANCHE	Refeição	200	2.400	4.800		
KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.							
<b>LACTÁRIO - INSUMOS</b>							
22	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	45	540	1.080		



<b>23</b>	SUCO POLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>24</b>	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>25</b>	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>26</b>	PAPA DE FRUTA	UN	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>27</b>	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÊ	<b>15</b>	<b>180</b>	<b>360</b>		

\*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.

\*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os insumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro insumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)

#### SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS

#### FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)

#### FORNECIMENTO DE E AGUÁ (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)

<b>28</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	<b>250</b>	<b>3.000</b>	<b>6.000</b>		
<b>29</b>	Café (SETORES)	LITROS	<b>900</b>	<b>10.800</b>	<b>21.600</b>		
<b>30</b>	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	<b>340</b>	<b>4.080</b>	<b>8.160</b>		
<b>31</b>	Descartáveis (Copo de água) para todos o Hospital	UNIDADE	<b>80.000</b>	<b>960.000</b>	<b>1.920.000</b>		

A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:

#### \*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:

		UNIDADE DE MEDIDA	Disponibilizado todos os dias as garrafas com café	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
<b>32</b>	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	<b>15 por dia</b>		
<b>33</b>	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	<b>10 por dia</b>		
<b>34</b>	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	<b>10 por dia</b>		

#### \*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

<b>35</b>	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado <b>15</b>		
<b>36</b>	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado <b>15</b>		

\* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário

PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DO LACTÁRIO – Hospital Regional de Colíder				
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE
<b>1</b>	Lactário	<b>NUTRICIONISTA-</b>	UNID.	<b>01</b>
<b>2</b>	Lactário	<b>LACTARISTA CONFECÇÃO/COPEIRA</b>	UNID.	<b>04</b>



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



3	Lactário	LACTARISTA DE DISTRIBUIÇÃO/COPEIRA	UNID.	04
---	----------	------------------------------------	-------	----

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

**Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.**

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT

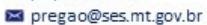
---

### Pregoeiros Oficiais SES/MT

---



(65) 3613-5456



pregao@ses.mt.gov.br



CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



**Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT



SESCAP 202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA



## PE 072 2025 - EMPRESA M.C DOS SANTOS - DILIGÊNCIA - envio de documentos complementares

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>  
Para: BOP ASSESSORIA <bopassessoria@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 13:36

PE 072 2025

NÃO LOCALIZADO:

1- Balanço Patrimonial 2023 - O TERMO abertura e encerramento e recibo de transmissão, nos termos do item 11.6.1.27.1 e 11.6.1.27.2 do edital;

2 - Balanço Patrimonial 2024 - O Termo de abertura e encerramento 11.6.1.27.1;

3 - Declaração acompanhada de relação de compromissos assumidos de que 1/12 avos dos contratos firmados vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido ( 11.6.1.31);

4 - Sobre a qualificação técnica exige-se a comprovação de experiência anterior na prestação de serviços em instituições de saúde:

11.6.1.44.2.1 O atestado de capacidade técnica, deverá comprovar que o licitante **forneciu os serviços em instituições de saúde de forma pertinente e compatível com o objeto deste termo**, em características, quantidades e prazos. Justifica-se o atestado de capacidade técnica, devido ao objeto desse termo ser de grande complexidade operacional, embora seja serviço comum uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.  
(...)

11.6.1.44.2.7 Será admitida, para fins de comprovação de capacidade técnicooperacional, a apresentação de atestado que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano na execução de **atividades ou serviços semelhantes ao objeto da licitação**, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021.

11.6.1.44.2.8 A exigência de experiência prévia justifica-se em razão da complexidade inerente à prestação de serviços contínuos de fornecimento e **distribuição de refeições hospitalares**. Trata-se de atividades que demandam rígido controle de qualidade, adequação às normas sanitárias e nutricionais, logística eficiente e capacidade técnica para atender às especificidades de diferentes públicos assistidos, incluindo pacientes em estado crítico ou com necessidades alimentares especiais. Dessa forma, a **comprovação de experiência anterior no atendimento a instituições de saúde** confere maior segurança ao contratante, na medida em que evidencia a aptidão da empresa em assegurar a regularidade, a segurança higiênicosanitária e a adequação nutricional dos serviços prestados, minimizando riscos de descontinuidade ou falhas que possam comprometer a assistência hospitalar

Não localizado atestados de **serviços em instituições de saúde de forma pertinente e compatível com o objeto** do certame que é "...empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares..."

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT



SESCAP202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA 



## Pregoeiros Oficiais SES/MT

🕒 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

Em sex., 31 de out. de 2025 às 12:11, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:  
Recebido.

LOCALIZADO O ARQUIVO.

Atenciosamente,

## Pregoeiros Oficiais SES/MT

🕒 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:59, BOP ASSESSORIA <[bopassessoria@gmail.com](mailto:bopassessoria@gmail.com)> escreveu:  
Prezados, bom dia!

Havíamos juntado no sistema, não foi possível visualizar?

De toda forma, encaminhamos novamente neste e-mail.

Caso não seja exatamente esse o formato que necessitam, podem nos sinalizar que adequaremos ao que for necessário.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



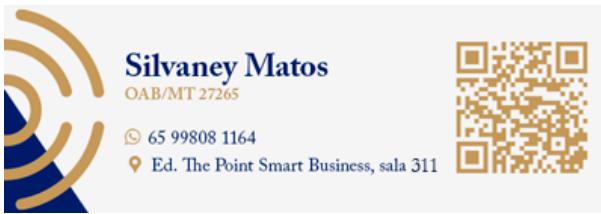
SESCAP 202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA



Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:51, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:  
Srs., bom dia!

1 - A título de diligência, solicito o envio DA PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da PLANILHA "QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO" constante no apêndice I do edital, página 47 em diante, devidamente preenchida para avaliarmos os valores unitários.

LOTE 7 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT	MN	24 meses			

#### QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

##### 7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200		
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
3	ALMOÇO ADULTO						
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
4	ALMOÇO INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	3	36	72		
5	MERENDA ADULTO						
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	25	300	600		
6	JANTAR/ INFANTIL						
6.1	SÓLIDA	Refeição	1.570	18.840	37.680		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	20	240	480		
7	JANTAR/INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

<b>7.2</b>	LÍQUIDA	Refeição	<b>13</b>	<b>156</b>	<b>312</b>		
<b>7.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>3</b>	<b>36</b>	<b>72</b>		
<b>8</b>	<b>CEIA ADULTO/CRIANÇA</b>						
<b>8.1</b>	SÓLIDA	Refeição	<b>1.505</b>	<b>18.060</b>	<b>36120</b>		
<b>8.2</b>	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>		
<b>8.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>480</b>		

\* (\*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

\* (\*\*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Liquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

#### ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

<b>9</b>	Desjejum Geral Adulto	Refeição	<b>860</b>	<b>10.320</b>	<b>20.640</b>		
<b>10</b>	Almoço Geral Adulto	Refeição	<b>850</b>	<b>10.200</b>	<b>20.400</b>		
<b>11</b>	Merenda Geral Adulto	Refeição	<b>840</b>	<b>10.080</b>	<b>20.160</b>		
<b>12</b>	Jantar Geral Adulto	Refeição	<b>851</b>	<b>10.212</b>	<b>20.424</b>		
<b>13</b>	Ceia Geral Adulto	Refeição	<b>858</b>	<b>10.296</b>	<b>20.592</b>		

#### ALIMENTAÇÃO PARA \*FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -

<b>14</b>	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	<b>3.050</b>	<b>36.600</b>	<b>73.200</b>		
<b>15</b>	Almoço	Refeição	<b>2.075</b>	<b>24.900</b>	<b>49.800</b>		
<b>16</b>	Merenda	Refeição	<b>2.947</b>	<b>35.364</b>	<b>70.728</b>		
<b>17</b>	Jantar	Refeição	<b>1.695</b>	<b>20.340</b>	<b>40.680</b>		

\* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h

\*\* Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados

<b>18</b>	Kit-Lanche	Refeição	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>720</b>		
-----------	------------	----------	-----------	------------	------------	--	--

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL (Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

<b>19</b>	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	<b>185</b>	<b>2.220</b>	<b>4.440</b>		
<b>20</b>	Almoço	Refeição	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		

\* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

<b>21</b>	KIT LANCHE	Refeição	<b>200</b>	<b>2.400</b>	<b>4.800</b>		
-----------	------------	----------	------------	--------------	--------------	--	--

KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LACTÁRIO - INSUMOS

<b>22</b>	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		
<b>23</b>	SUCO POLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>24</b>	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>25</b>	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>26</b>	PAPA DE FRUTA	UN	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>27</b>	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÉ	<b>15</b>	<b>180</b>	<b>360</b>		

\*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.

\*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os insumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro insumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)



SESCAP202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA

SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS						
FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)						
FORNECIMENTO DE ÁGUA (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)						
28	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	250	3.000	6.000	
29	Café (SETORES)	LITROS	900	10.800	21.600	
30	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	340	4.080	8.160	
31	Descartáveis (Copo de água) para todos o Hospital	UNIDADE	80.000	960.000	1.920.000	
A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:						
*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:						
		UNIDADE DE MEDIDA	Disponibilizado todos os dias as garrafas com café			VALOR UNITÁRIO
32	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	15 por dia			
33	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	10 por dia			
34	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	10 por dia			
*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL						
35	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado 15			
36	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado 15			
* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário						

**PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DO LACTÁRIO – Hospital Regional de Colíder**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE
1	Lactário	NUTRICIONISTA-	UNID.	01
2	Lactário	LACTARISTA CONFECÇÃO/COPEIRA	UNID.	04
3	Lactário	LACTARISTA DE DISTRIBUIÇÃO/COPEIRA	UNID.	04

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

**Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.**

**Atenciosamente,**



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



SESCAP 202609272A



Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT

## Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT



SESCAP 202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA



## **PE 072 2025 - EMPRESA M.C DOS SANTOS - DILIGÊNCIA - envio de documentos complementares**

**BOP ASSESSORIA** <bopassessoria@gmail.com>  
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

3 de novembro de 2025 às 15:49

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos os balanços patrimoniais completos de 2023 e 2024.  
Encaminhamos também as declarações solicitadas.

Quanto à qualificação técnica, dispõe o edital:

**11.6.1.44.2** O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s)

Atestado(s) deverá(ão):

(...)

**11.6.1.44.2.2** Comprovar a aptidão para execução de **serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

Apresentamos diversos atestados de capacidade técnica, sejam de instituições de ensino, seja do sistema prisional.

Os contratos que a empresa executa a mais de 30 anos no sistema penitenciário possuem severas exigências técnicas nutricionais.

Além da dieta regular, está previsto em contrato o fornecimento de dietas especiais para os reeducandos que possuem a prescrição de dietas restritas.

Os serviços da empresa são acompanhados por profissionais nutricionistas, e os atestados estão devidamente registrados no Conselho Regional de Nutrição.

Portanto, os atestados já apresentados possuem comprovam a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, conforme solicitado no item 11.6.1.44.2.2.

Salientamos a necessidade da observação da não aplicação do formalismo excessivo, para que evitemos possíveis demandas junto ao TCE e junto ao poder judiciário, caso seja adotado o formalismo excessivo, o que acreditamos ser completamente desnecessário.

É imperioso relembrarmos que neste sentido vão as disposições da Súmula 263 e do acórdão 1.140/2005, ambos do TCU, além da Decisão Singular nº 282/2023 do TCE/MT.

Ademais, esta também tem sido a linha de decisão de V.S.<sup>a</sup> em outros pregões em que prestamos assessoria para outras empresas da área médica.

Portanto, uma vez esclarecida a compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com o objeto licitado, acreditamos que não resta mais nenhuma pendência em relação aos pontos diligenciados.

Atenciosamente,



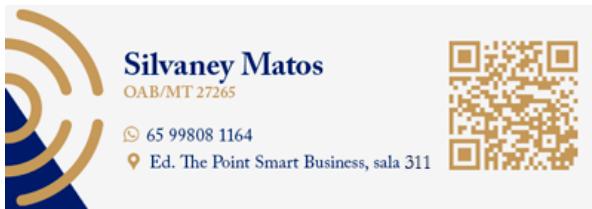
Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



SESCAP 202603272A

SIGA



Em sex., 31 de out. de 2025 às 13:37, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:

PE 072 2025

NÃO LOCALIZADO:

1- Balanço Patrimonial 2023 - O TERMO abertura e encerramento e recibo de transmissão, nos termos do item 11.6.1.27.1 e 11.6.1.27.2 do edital;

2 - Balanço Patrimonial 2024 - O Termo de abertura e encerramento 11.6.1.27.1;

3 - Declaração acompanhada de relação de compromissos assumidos de que 1/12 avos dos contratos firmados vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido ( 11.6.1.31);

4 - Sobre a qualificação técnica exige-se a comprovação de experiência anterior na prestação de serviços em instituições de saúde:

11.6.1.44.2.1 O atestado de capacidade técnica, deverá comprovar que o licitante **forneceu os serviços em instituições de saúde de forma pertinente e compatível com o objeto deste termo**, em características, quantidades e prazos. Justifica-se o atestado de capacidade técnica, devido ao objeto desse termo ser de grande complexidade operacional, embora seja serviço comum uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

(...)

11.6.1.44.2.7 Será admitida, para fins de comprovação de capacidade técnicooperacional, a apresentação de atestado que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano na execução de **atividades ou serviços semelhantes ao objeto da licitação**, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021.

11.6.1.44.2.8 A exigência de experiência prévia justifica-se em razão da complexidade inerente à prestação de serviços contínuos de fornecimento e **distribuição de refeições hospitalares**. Trata-se de atividades que demandam rígido controle de qualidade, adequação às normas sanitárias e nutricionais, logística eficiente e capacidade técnica para atender às especificidades de diferentes públicos assistidos, incluindo pacientes em estado crítico ou com necessidades alimentares especiais. Dessa forma, a **comprovação de experiência anterior no atendimento a instituições de saúde** confere maior segurança ao contratante, na medida em que evidencia a aptidão da empresa em assegurar a regularidade, a segurança higiênicosanitária e a adequação nutricional dos serviços prestados, minimizando riscos de descontinuidade ou falhas que possam comprometer a assistência hospitalar

Não localizado atestados de **serviços em instituições de saúde de forma pertinente e compatível com o objeto** do certame que é "...empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares..."

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

**Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.**

**Atenciosamente,**

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA



## Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

Em sex., 31 de out. de 2025 às 12:11, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:  
Recebido.

LOCALIZADO O ARQUIVO.

Atenciosamente,

## Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregao@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:59, BOP ASSESSORIA <[bopassessoria@gmail.com](mailto:bopassessoria@gmail.com)> escreveu:  
Prezados, bom dia!

Havíamos juntado no sistema, não foi possível visualizar?

De toda forma, encaminhamos novamente neste e-mail.

Caso não seja exatamente esse o formato que necessitam, podem nos sinalizar que adequaremos ao que for necessário.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



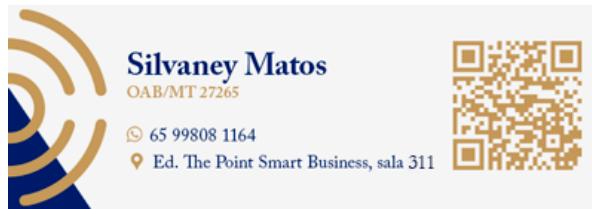
SESCAP 202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA



Em sex., 31 de out. de 2025 às 11:51, Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> escreveu:  
Srs., bom dia!

1 - A título de diligência, solicito o envio DA PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da PLANILHA "QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO" constante no apêndice I do edital, página 47 em diante, devidamente preenchida para avaliarmos os valores unitários.

LOTE 7 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
						VALOR 24 MESES
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT		MN	24 meses		

#### QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

7- HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
<b>ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO</b>							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA <sup>a</sup>	Refeição	1.800	21.600	43.200		
1.2	LÍQUIDA <sup>b</sup>	Refeição	125	1.500	3.000		
1.3	LÍQUIDA RESTRIТА	Refeição	20	240	480		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	1.785	21.420	42.840		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
2.3	LÍQUIDA RESTRIТА	Refeição	20	240	480		
3	ALMOÇO ADULTO						
3.1	SÓLIDA	Refeição	1.595	19.140	38.280		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	135	1.620	3.240		
3.3	LÍQUIDA RESTRIТА	Refeição	20	240	480		
4	ALMOÇO INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		
4.3	LÍQUIDA RESTRIТА	Refeição	3	36	72		
5	MERENDA ADULTO						
5.1	SÓLIDA	Refeição	1.730	20.760	41.520		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
5.3	LÍQUIDA RESTRIТА	Refeição	25	300	600		
6	JANTAR/ INFANTIL						
6.1	SÓLIDA	Refeição	1.570	18.840	37.680		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	125	1.500	3.000		
6.3	LÍQUIDA RESTRIТА	Refeição	20	240	480		
7	JANTAR/INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	13	156	312		



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA

<b>7.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>3</b>	<b>36</b>	<b>72</b>		
<b>8</b>	<b>CEIA ADULTO/crianÇA</b>						
<b>8.1</b>	SÓLIDA	Refeição	<b>1.505</b>	<b>18.060</b>	<b>36120</b>		
<b>8.2</b>	LÍQUIDA	Refeição	<b>125</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>		
<b>8.3</b>	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>480</b>		

\* (\*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

\* (\*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

#### ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

<b>9</b>	Desjejum Geral Adulto	Refeição	<b>860</b>	<b>10.320</b>	<b>20.640</b>		
<b>10</b>	Almoço Geral Adulto	Refeição	<b>850</b>	<b>10.200</b>	<b>20.400</b>		
<b>11</b>	Merenda Geral Adulto	Refeição	<b>840</b>	<b>10.080</b>	<b>20.160</b>		
<b>12</b>	Jantar Geral Adulto	Refeição	<b>851</b>	<b>10.212</b>	<b>20.424</b>		
<b>13</b>	Ceia Geral Adulto	Refeição	<b>858</b>	<b>10.296</b>	<b>20.592</b>		

#### ALIMENTAÇÃO PARA \*FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS -

<b>14</b>	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	<b>3.050</b>	<b>36.600</b>	<b>73.200</b>		
<b>15</b>	Almoço	Refeição	<b>2.075</b>	<b>24.900</b>	<b>49.800</b>		
<b>16</b>	Merenda	Refeição	<b>2.947</b>	<b>35.364</b>	<b>70.728</b>		
<b>17</b>	Jantar	Refeição	<b>1.695</b>	<b>20.340</b>	<b>40.680</b>		

\* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h

\*\* Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PI) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados

<b>18</b>	Kit-Lanche	Refeição	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>720</b>		
-----------	------------	----------	-----------	------------	------------	--	--

#### ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

<b>19</b>	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	<b>185</b>	<b>2.220</b>	<b>4.440</b>		
<b>20</b>	Almoço	Refeição	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		

\* KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LANCHE PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

<b>21</b>	KIT LANCHE	Refeição	<b>200</b>	<b>2.400</b>	<b>4.800</b>		
-----------	------------	----------	------------	--------------	--------------	--	--

KIT-LANCHE: Cumprir a padronização da SES-MT.

#### LACTÁRIO - INSUMOS

<b>22</b>	MAMADEIRA SIMPLES	LITRO	<b>45</b>	<b>540</b>	<b>1.080</b>		
<b>23</b>	SUCO POLPA DE FRUTA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>24</b>	VITAMINA COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>25</b>	ÁGUA DE COCO COM MÓDULO DE NUTRIENTES	LITRO	<b>60</b>	<b>720</b>	<b>1.440</b>		
<b>26</b>	PAPA DE FRUTA	UN	<b>90</b>	<b>1.080</b>	<b>2.160</b>		
<b>27</b>	MINGAU COM COMPLEMENTO ALIMENTAR	SACHÊ	<b>15</b>	<b>180</b>	<b>360</b>		

\*No serviços do lactário será disponibilizado pela SES/MT: as dietas enteral, módulo de nutriente, simbióticos, fórmula infantil.

\*A Empresa Contratada terá a responsabilidade de disponibilizar: Mão de obra para o lactário (QTD perfil tabela abaixo) e os insumos básicos para o lactário como: Leite de vaca (integral, desnatado, sem lactose) com achocolatado, puro, com fruta e leite de soja), mingau - aveia, maizena, MUCILON e outro insumos que se fizerem necessários. (SERÃO SOLICITADO PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL AO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÃO)

#### SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS



SESCAP202609272A



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

FORNECIMENTO DE CAFÉ (setores e refeitório)						
FORNECIMENTO DE ÁGUA (PACIENTES, SERVIDORES E REFEITÓRIOS)						
28	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500ML (SETORES de ISOLAMENTO)	UNIDADE	250	3.000	6.000	
29	Café (SETORES)	LITROS	900	10.800	21.600	
30	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (SETORES)	UNIDADE	340	4.080	8.160	
31	Descartáveis (Copo de água) para todos o Hospital	UNIDADE	80.000	960.000	1.920.000	
A CONTRATADA AO INICIAR OS SERVIÇOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS ITENS ABAIXO:						
*PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR:						
		UNIDADE DE MEDIDA	Disponibilizado todos os dias as garrafas com café		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
32	Garrafas de café, com capacidade 500 ML	UNIDADE	15 por dia			
33	Garrafas de café, com capacidade 1 litro	UNIDADE	10 por dia			
34	Garrafas de café, com capacidade 1,5 litros	UNIDADE	10 por dia			
*QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL						
35	Dispenser para copos descartáveis	UNIDADE	Será instalado 15			
36	Bebedouro em coluna para garrafa de 20 litros (em comodato)	UNIDADE	Será disponibilizado 15			
* OBS: Manter a quantidade desses itens diariamente, providenciando a reposição quando necessário						

PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DO LACTÁRIO – Hospital Regional de Colíder				
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE
1	Lactário	NUTRICIONISTA-	UNID.	01
2	Lactário	LACTARISTA CONFECÇÃO/COPEIRA	UNID.	04
3	Lactário	LACTARISTA DE DISTRIBUIÇÃO/COPEIRA	UNID.	04

Os documentos deverão ser enviados via e-mail, para agilizarmos a análise, bem como no sistema SIAG, onde está sendo formalizada a solicitação.

Documentos solicitados em diligência nos termos do item 11.15 do edital e com fundamento na legislação e edital: 9.5.1.7 "A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

**Aguardo o envio até as 16hs do dia 03.11.2025.**

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial SES/MT



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>



## Pregoeiros Oficiais SES/MT

📞 (65) 3613-5456  
✉️ pregoeiro@ses.mt.gov.br  
📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n  
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



**Coordenadoria de Aquisições.** (65) 3613-5410  
**Superintendência de Aquisições e Contratos**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05  
Centro Político Administrativo  
78049-902, Cuiabá-MT

### 3 anexos

- BALANÇO - 2024\_merged.pdf**  
704K
- BALANÇO - 2023\_merged.pdf**  
649K
- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS.pdf**  
144K



Autenticado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 08/01/2026 às 12:02:42.

Documento Nº: 33445756-1594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33445756-1594>

SIGA ➔